



AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2023/maio/17 - (quarta-feira)

ORDEM DO DIA

15:00 Horas

Fixação da ordem do dia requerida pelo PS

[Projeto de Lei n.º 762/XV/1.ª \(PS\)](#)

Altera o regime de atribuição do nome próprio promovendo a autodeterminação da identidade e expressão de género

[Projeto de Resolução n.º 678/XV/1.ª \(PS\)](#)

Recomenda ao Governo a adoção de medidas para assegurar o carácter automático, oficioso e gratuito da atualização das várias inscrições nos registos públicos na sequência da alteração do sexo no registo civil e a conseqüente alteração de nome

[Projeto de Resolução n.º 679/XV/1.ª \(PS\)](#)

Consagra o Dia Nacional da Visibilidade Trans

[Projeto de Lei n.º 765/XV/1.ª \(L\)](#)

Pela autodeterminação no direito ao reconhecimento da identidade legal de pessoas trans no assento de nascimento de descendentes e no assento de casamento

[Projeto de Lei n.º 767/XV/1.ª \(PAN\)](#)

Assegura a neutralidade de género no registo civil e reforça os direitos das pessoas trans, intersexo e não-binárias, alterando o Código de Registo Civil e o Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado

[Projeto de Lei n.º 783/XV/1.ª \(BE\)](#)

Reforça a promoção da autodeterminação de género, procedendo à alteração da Lei n.º 38/2018, de 7 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 131/95, de 6 de junho

[Projeto de Resolução n.º 687/XV/1.ª \(PAN\)](#)

Recomenda ao Governo que crie o Dia Nacional da Visibilidade Trans

**Projeto de Resolução n.º 697/XV/1.ª (IL)**

Recomenda ao Governo que estabeleça a gratuidade das alterações ao Cartão de Cidadão

Tempos	cada
GOV	30 m
PS* ** ***	30 m
PSD	24 m
CH	11 m
IL*	9 m
PCP	8 m 30
BE*	8 m
PAN*	1 m
L*	1 m
Total	122 m 30

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** No caso de agendamento potestativo, o proponente dispõe do mesmo tempo do maior GP [artigo 145.º, n.º 2, alínea f)].

**** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.